PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N° 18/2023

DENOMINA A SALA DE TESTE DA ORELHINHA COMO "CHRISTIAN DANIEL POSCLAN"

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores **CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA e EBERTON ALVES DE OLIVEIRA,** desta Augusta Casa de Leis, com amparo no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM e artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno, propuseram a essa Casa de Leis, e aprovaram, e o Chefe do Poder Executivo, com amparo no inciso VII do artigo 77 da LOM, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **CHRISTIAN DANIEL POSCLAN**, a sala de **teste da orelhinha** ou **Triagem Auditiva Neonatal**, localizada na Unidade de Atendimento Imediato "Dra. Marivone Ribeiro Lacerda", na Rua Brasil, n°. 508, Centro, no município de Limeira do Oeste/MG.

Art. 2º - A denominação da sala de teste da orelhinha como "Christian Daniel Posclan" tem como objetivo homenagear a ele por sua luta e evolução diante da doença paralisia cerebral.

Art. 3º - Christian Daniel Posclan nasceu em 03 de dezembro de 2011 e faleceu em 06 de maio de 2020. Apesar de toda sua limitação sempre surpreendia com seu desempenho e evolução.

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará a instalação de uma placa de identificação na entrada da "**Sala de teste da orelhinha, Christian Daniel Posclan**", contendo uma breve biografia de Christian Daniel Posclan.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA **EBERTON ALVES DE OLIVEIRA**

Vereadores Autores

Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 18/2023.

Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito.

A presente proposição, fundamentada nos dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal – LOM, em seu artigo 56, e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, conforme estabelecido no artigo 17, inciso XVI, tem por objetivo prestar justa homenagem a uma personalidade cujas contribuições e méritos merecem ser perpetuados.

Os Vereadores CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA e EBERTON ALVES DE OLIVEIRA, com o respaldo do plenário desta Casa Legislativa, apresentam a proposição para a denominação da sala de **CHRISTIAN DANIEL POSCLAN**, a sala de **teste da orelhinha** ou **Triagem Auditiva Neonatal**, localizada na Unidade de Atendimento Imediato "Dra. Marivone Ribeiro Lacerda", na Rua Brasil, n°. 508, Centro, no município de Limeira do Oeste/MG. A iniciativa surge como uma forma de reconhecimento e valorização da luta de Christian Daniel Posclan.

A relevância deste projeto vai além do ato simbólico de nomear um espaço físico. Trata-se de um gesto que perpetuará na memória da comunidade a dedicação e os esforços de Christian Daniel Posclan. A medida não apenas celebra sua trajetória, mas também destaca a importância da conscientização e prevenção de deficiências desde a mais tenra idade.

Ademais, a sanção desta Lei pelo Chefe do Poder Executivo, respaldada no inciso VII do artigo 77 da LOM, reforça o compromisso do Executivo com a preservação e reconhecimento das figuras que, com sua atuação, contribuem para o progresso e o bem-estar da sociedade limeirense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa eternizar o legado de Christian Daniel Posclan e, ao mesmo tempo, reforçar a importância da atenção à saúde auditiva infantil em nossa comunidade.

Atenciosamente,

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA **EBERTON ALVES DE OLIVEIRA**
Vereadores Autores